



## Prefeitura de Joinville

### EDITAL SEI N° 0013432231/2022 - HMSJ.DMED

Joinville, 01 de julho de 2022.

#### EDITAL N° 002/2022

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ 2022-2024

O Diretor Clínico em exercício do Hospital Municipal São José, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os médicos que fazem parte do Corpo Clínico (médico efetivo, médico aspirante e médico contratado) para Assembleia Geral para Eleição da **COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, conforme calendário e nos termos do regulamento publicado a seguir e que será organizada e dirigida pela Comissão Eleitoral:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo conduzido por este Edital tem a finalidade de cumprir o disposto na Resolução CFM 2.152/2016 quanto a necessidade da **Eleição da Comissão de Ética Médica do Hospital Municipal São José**.

1.2 A condução desta eleição será atribuição da Comissão Eleitoral.

1.3 A Assembleia Geral para **Eleição da Comissão de Ética Médica** acontecerá no **dia 09 de agosto de 2022, às 10:30h em primeira convocação e às 11h com qualquer número de médicos do Corpo Clínico do Hospital Municipal São José presentes, na SALA 4 do Departamento de Ensino e Pesquisa - DEP do Hospital Municipal São José**.

1.3.1 A assembleia permanecerá aberta por um período de 1(uma) hora para votação.

1.4 O mandato da Comissão de Ética do Hospital Municipal São José é de **30 (trinta) meses**, a contar a partir da homologação do CREMESC.

#### 2. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

2.1 A candidatura para a Comissão de Ética Médica deverá ser feita por meio de chapa, conforme Formulário Anexo, composta por no **mínimo 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes**.

2.2 Em cumprimento a Resolução CFM 2.152/2016, a escolha dos membros da Comissão de Ética Médica será feita mediante eleição direta, dela participando todos os médicos do Corpo Clínico do Hospital Municipal São José, inscritos e em situação regular com o Conselho Regional de Medicina.

2.3 Os candidatos deverão se inscrever como ato de voluntariedade e não rentabilidade para a função.

#### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

3.1 Compete às Comissões de Ética Médica, no âmbito da instituição a que se encontra vinculada:

1. Fiscalizar o exercício da atividade médica, atentando para que as condições de trabalho do médico, bem como sua liberdade, iniciativa e qualidade do atendimento oferecido aos pacientes, estejam de acordo com os preceitos éticos e legais que norteiam a profissão;
2. Instaurar procedimentos preliminares internos mediante denúncia formal ou de ofício;
3. Colaborar com o Conselho Regional de Medicina na tarefa de educar, discutir, divulgar e orientar os profissionais sobre temas relativos à ética médica;
4. Atuar preventivamente, conscientizando o corpo clínico da instituição onde funciona quanto às normas legais que disciplinam o seu comportamento ético;
5. Orientar o paciente da instituição de saúde sobre questões referentes à Ética Médica.

#### 4. DO CRONOGRAMA

Data	Evento	Local/Horário
08/07/2022	Publicação do Edital	Sítio oficial da Prefeitura Municipal de Joinville ( <a href="http://www.joinville.sc.gov.br">www.joinville.sc.gov.br</a> ) e encaminhamento através canais de comunicação do Hospital: grupo de WhatsApp e murais
08/07/2022	Período de Inscrição das chapas	Departamento Médico do HJSJ (localizado no Prédio Administrativo) das 07h às 15h.

a 25/07/2022		
09/08/2022	Assembleia para Eleição	SALA 4 do Departamento de Ensino, às 10:30h em primeira convocação e às 11h com qualquer número de médicos do Corpo Clínico do Hospital Municipal São José presentes.
09/08/2022	Apuração dos votos	Imediatamente após a votação, ou seja, às 12h.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1 Os candidatos inscrever-se-ão junto à Comissão Eleitoral, em chapas compostas por composta por no **mínimo 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes** até 15 (quinze) dias antes da data designada para a eleição.

4.2 Conforme Art. 10 da RESOLUÇÃO CFM Nº 2.152/2016, estão impedidos de candidatar-se a membros da Comissão de Ética Médica:

1. Diretor Clínico;
2. Diretor Técnico e/ou Responsável Técnico;
3. Diretor Administrativo;
4. Membros da Comissão Eleitoral;
5. Médico conselheiro do CREMESC ou CFM ou delegado regional do CREMESC;
6. São inelegíveis também os médicos que não estiverem quites com o Conselho Regional de Medicina, bem como os que tiverem sido apenados eticamente nos últimos 08 (oito) anos, com decisão transitada em julgado no âmbito administrativo, ou que estejam afastados cautelarmente pelo CRM.

4.3 Recebidas as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará o preenchimento dos requisitos necessários. A comissão eleitoral foi designada pela **PORTARIA 02/2022/DMED**, disponível para acesso através do documento SEI 0013432220.

4.4 Os **interessados a se candidatarem** ao cargo da Comissão de Ética Médica, deverão providenciar a inscrição, por meio de chapa, no Departamento Médico do HSJ, localizado no Prédio Administrativo da instituição, com antecedência mínima de até 15 (quinze) dias antes da data designada para a eleição, ou seja, de **08 de julho de 2022 a 25 de julho de 2022, das das 7h às 15h**, no Departamento Médico, situado no Prédio Administrativo do Hospital Municipal São José.

4.5 Os Candidatos ao pleito devem apresentar os seguintes requisitos:

- Ter registro no CRM,
- Estar em situação regularizada junto ao CRM.

4.6 Eventuais impugnações deverão ser dirigidas a Comissão Eleitoral, protocoladas das 07 às 15 horas, no Departamento Médico do Hospital.

#### 5. DAS ELEIÇÕES

5.1 A **eleição** será realizada, através de Assembleia Geral, no dia **09 de agosto de 2022 (terça-feira) às 10:30h em primeira convocação e às 11h com qualquer número de médicos do Corpo Clínico do Hospital Municipal São José presentes**, no Auditório do Departamento de Ensino e Pesquisa - DEP do Hospital Municipal São José.

5.1.1 A assembleia terá duração de 1 (uma) hora.

5.2 A escolha da COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA será feita mediante processo eleitoral através de voto direto e secreto, não sendo permitido o uso de procuração, dela participando os médicos que compõem o Corpo Clínico da instituição, conforme previsto no Regimento Interno e **inscrito na condição de médico em situação regular perante o CREMESC**.

5.3 O quórum mínimo para a validade das eleições para a escolha da Diretoria Clínica é de 2/3 dos membros aptos a votar em primeira convocação e segunda convocação, após trinta minutos, com qualquer número, decidindo por **maioria simples dos votos apurados**.

#### 6. DO DIREITO AO VOTO

6.1 Os eleitores **DEVERÃO SER MÉDICOS** e deverão votar em apenas um chapa de sua preferência.

6.2 Os membros eleitos **deverão estar quites com suas anuidades perante o CREMESC**.

6.3 Todo médico que comparecer à eleição deverá assinar a lista de presença antes de depositar seu voto na urna.

6.4 Todo médico do Corpo Clínico da instituição tem o direito a voto, inclusive os que estiverem em gozo de férias ou licença.

#### 7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1 A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral, ou seja, às 12h.

7.2 A apuração poderá ser assistida por todos os interessados, a critério da comissão eleitoral e acompanhada pelos representantes das CHAPAS.

7.3 Será considerada eleita a CHAPA que obtiver maioria simples dos votos apurados.

7.4 O resultado da eleição será lavrado em Ata, pela comissão eleitoral, que deverá ser encaminhada ao CREMESC para homologação e registro.

7.5 Protestos, impugnações e recursos contra qualquer fato relativo ao processo eleitoral deverão ser formalizados por escrito dentro de, no máximo, 2 (dois) dias após a ocorrência do fato e dirigidos em primeira instância à Comissão Eleitoral e em segunda instância ao CREMESC.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O membro da Comissão de Ética Médica que deixar de prestar serviço na instituição será automaticamente afastado de suas funções na Comissão.

8.2 Sobrevindo condenação ético-profissional transitada em julgado no âmbito administrativo contra qualquer membro da Comissão de Ética Médica, este deverá imediatamente ser encaminhado para o CREMESC.

*(assinado e datado eletronicamente)*  
**Deórgelis Rosso - CRM/SC 8680**  
**Diretor Clínico**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Deorgelis Rosso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2022, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013432231** e o código CRC **6980FD1B**.

Av. Getúlio Vargas, nº 238, C.P 36 - Bairro Anita Garibaldi - CEP 89202-000 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

22.0.219937-8

0013432231v17